



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
 “Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**EDITAL Nº 011/2024 (RESULTADO DA VERIFICAÇÃO - HETEROIDENTIFICAÇÃO) - DEFINITIVO**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Roraima nº 164, de 19 de maio de 2010, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, conforme estabelecido no ITEM 4.4 DO EDITAL 01/2024, fica publicado o **resultado (DEFINITIVO) da apuração da veracidade da declaração por Comissão de Heteroidentificação**, no III Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Analista de Procedimento, Assistente Social e Estagiário de graduação em Direito para atuação no **Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência**, Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**1. RESULTADO:**

CANDIDATOS (AS)	RESULTADO
LIDIANA DE SOUSA LIMA	Confirmada a autodeclaração
BRUNNA LOPES SILVA	Confirmada a autodeclaração
ERICA SARA ALVES PORTELA	Confirmada a autodeclaração
ALCIDES BARROS JÚNIOR	Confirmada a autodeclaração
VALDER ALVES NASCIMENTO	Confirmada a autodeclaração
GEOVANE OLIVEIRA BARRETO	Confirmada a autodeclaração
TAYNARA DA SILVA MARQUES	Ausente
ERICK RENATO VIEIRA SILVA	Confirmada a autodeclaração
MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAÚJO	Ausente

2. Ficam as candidatas TAYNARA DA SILVA MARQUES e MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAÚJO eliminadas da concorrência como cotista neste certame, conforme Edital 01/2024 (Abertura), item 4.4.1.

Boa Vista (RR)

(Data digital)

(Assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/10/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0626180** e o código CRC **70AEE424**.

---